



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE/SP nº 175.

Institui Gabinete de Crise para acompanhar e articular as ações relativas às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a classificação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n. 64.879, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispondo sobre medidas adicionais para enfrentá-lo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação da COVID-19, aos moldes do que foi estabelecido no Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a natureza das atividades exercidas no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Órgãos da Administração Pública de conter a propagação da infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos membros da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a continuidade das atividades inadiáveis dos órgãos da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Gabinete de Crise para acompanhar e articular as ações relativas às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com a seguinte composição:

- a) Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do TRE/SP, que presidirá o comitê;
- b) Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Vice-Presidente e Corregedor;
- c) Des. Silmar Fernandes;

- d) Dr. José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro;
- e) Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, Juiz Assessor da Presidência;
- f) Dra. Denise Indig Pinheiro, Juíza Assessora da Corregedoria;
- g) Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria;
- h) André Luiz Pavim, Assessor-Chefe da Corregedoria;
- i) Dr. George C. Ximenes Meireles, titular da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

Art. 2º O Gabinete se reunirá, preferencialmente por videoconferência, para deliberar sobre medidas administrativas a serem adotadas durante o período de pandemia.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições das Portarias TRE/SP n. 69, 70, 73, 76 e 79, de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 15/04/2020, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1909129** e o código CRC **2B5C4874**.